www.louveira.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022 | Edição nº 1818A | Página 1 de 2

## SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2

**Secretaria de Administração** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Louveira**
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**Câmara Municipal de Louveira**
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 6.132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa.*

**ESTANISLAU STECK**, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando a redação dada pelo art. 5, alinea "i", do Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n. 010200/2020, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel situado no município de Louveira, objeto da matricula imobiliária n. 89.660 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. de propriedade de Indubras Indústria e Comércio LTDA EPP, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado ao abastecimento de caminhões pipa, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Descrições Perimétricas – Área a ser declarada de Utilidade Pública.**

**Matricula 89.660 1º ORI Jundiaí**

"Parte do início do segmento 101 com coordenadas iniciais N= 7.445.893,715, E= 298.060,690, segue por 12,454 metros com ângulo de curvatura de 14° 6' 40,98" e raio de 50,91 metros até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.445.898,835, E= 298.072,043, segue por 12,454 metros com ângulo de curvatura de 12° 45' 24,29" e raio de 50,91 metros até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.445.906,557, E= 298.081,814, segue por 7,282 metros com azimute de 38° 55' 26,44" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.445.912,222, E= 298.086,389, segue por 7,280 metros com azimute de 38° 55' 22,2" até o final do segmento 104, sendo que dos segmentos 101 ao 104 confrontam com a Rua Atílio Biscuola, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.445.917,886, E= 298.090,963, segue por 0,773 metros com azimute de 310° 16' 47,51" até o final do segmento 105 confrontando com a Área 1-B, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.445.918,386, E= 298.090,373, segue por 7,533 metros com azimute de 221° 1' 1,46" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.445.912,702, E=298.085,429, segue por 11,846 metros com azimute de 228° 36’ 38,46” até o final do segmento 107, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.445.904,870, E= 298.076,542, segue por 9,912 metros com azimute de 234° 39' 1,67" até o final do segmento 108, onde se inicia o segmento 109 com coordenadas N= 7.445.899,135, E= 298.068,457, segue por 9,566 metros com azimute de 240° 11' 31,09" até o final do segmento 109, onde se inicia o segmento 110 com coordenadas N= 7.445.894,380, E= 298.060,157, segue por 0,852 metros com azimute de 141° 17' 15,7" até o final do segmento 110 que confronta com a propriedade de Salvador Montelatto. O fim do segmento 110 é o mesmo ponto inicial do segmento 101, fazendo assim o fechamento da poligonal. A presente descrição perfaz uma área de 64,82 metros quadrados.";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de outubro de 2022.

**ESTANISLAU STECK**
*Prefeito Municipal*
**DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO**
*Secretário de Negócios Jurídicos*
**EDSON RICARDO M. PISSULIN**
*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

.....